



TERMO ADITIVO Nº 019/2019
PROCESSO 23479.009227/2017-69
1º TERMO ADITIVO – CONVÊNIO Nº 01/2017 (SICONV 848903/2017)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2017 (SICONV 848903/2017), QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA E A FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo seu reitor, **MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado pelo Decreto de 15 de setembro de 2016, portador do CPF nº. 185 819 432 – 68, e RG nº. 1523205, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP**, com relação regida pela Lei nº 8.958/94 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 7.423 de 31/12/2010, Decreto nº 8.240, 21/05/2014, Decreto nº 8.241, de 21/05/2014 com sede no Campus Universitário do Guamá, Belém-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.572.870/0001-59, doravante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representada pelo seu diretor executivo, **ROBERTO FERRAZ BARRETO**, nomeado pela Portaria nº 3148/2018-UFGA de 03.07.2018, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2017 (SICONV 848903/2017)** com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, no Decreto nº 6.170/2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU Nº 507/2011, no que couber e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONVÊNIO Nº 01/2017 (SICONV 848903/2017)**, que tem por objeto **A ELABORAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DE DIAGNÓSTICOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA A REGIÃO AMAZÔNICA, EM ESPECIAL À REGIÃO SUL E SUDESTE DO PARÁ, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**, na forma do Art. 57, §1º, inciso I e Art. 116 da Lei nº 8.666/93 e em face da justificativa constante no processo nº 23479.009227/2017-69:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**, visando à prorrogação do prazo de vigência do convênio original até a data de **01/02/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**, passará a constar com a seguinte redação:

“O presente Termo de Convênio terá vigência até 01/02/2020, podendo ser prorrogado mediante a lavratura de TERMO ADITIVO.”

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 46, § único, da Portaria Interministerial nº 507/2011.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

Integram este termo aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Justificativa (fls. 324 a 325) e Plano de Trabalho atualizado (fls. 329 a 347);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes abaixo:

Marabá, 30 de SETEMBRO de 2019.

Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE

Roberto Ferraz Barreto
Diretor Executivo da FADESP
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG: 4277785
CPF: 890.47232-53

RG: 2138689
CPF: 39247570210

Rosilene Paracampos
Analista FADESP
Coord. de Gestão de Projetos-CGP

